

ACTA DA 245a. SESSÃO ORDINARIA

Aos dezesseis dias do mez de janeiro do anno de mil, novecentos e trinta e seis, presentes, ás quatorze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achilles de Oliveira Ribeiro, Mario Guimarães e Alcides de Almeida Ferrari; dr. Jorge Araujo da Veiga e dr. João Silveira Mello, procurador regional, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 245a. sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. De inicio, o senhor desembargador deu conhecimento Presidente ~~XXXXXXXXXX~~ aos senhores Juizes ter recebido um officio do sr. Secretario da Justiça comunicando que o Governo do Estado resolveu ceder ao Tribunal, a titulo precario, o antigo edificio do Grupo Escolar "Miss Browne", sendo que, em tempo opportuno, ^{daria o} ~~seriam dadas pelo~~ mesmo as providencias necessarias á realização das obras de sua adaptação, nos termos do dec. 7344, de 5 de julho ultimo e transmittindo as respectivas chaves. O Tribunal resolveu que se officiasse ao Governo do Estado, accusando o recebimento das chaves e enviando seus agradecimentos. Isto feito, o senhor desembargador Presidente declarou publicados os accordãos de ns. 2.368 a 2.405, que se achavam sobre a mesa, submettendo, então, á consideração dos senhores Juizes um telegramma do dr. Herotides da Silva Lima, juiz eleitoral da 101a. zona - Rio Preto - solicitando, visto funcionarem naquella comarca, simultaneamente, dois promotores, a nomeação de um delles para servir junto da turma apuradora das eleições municipaes. O Tribunal, de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional e por unanimidade, resolveu que deveria servir o mais antigo, em serviço, na comarca, o que constaria do respectivo edital que estava sendo publicado no "Diario Official". Passando-se á segunda parte dos trabalhos, o senhor desembargador Presidente deu a palavra ao desembargador Mario Guimarães, para relatar o processo nº 108 - classe 1a. - habeas-corpus

preventivo impetrado por Augusto Capobianchi e Aracy de Godoy Capobianchi, afim de poder~~xxx~~ livremente voltar a Santo Anastacio, onde estão ameaçados de prisão por crime eleitoral. S.Excia., depois da exposição do processo, votou no sentido de se julgar ~~pne~~judicado o pedido, á vista da informação prestada a respeito pelo snr.dr.Juiz eleitoral da referida zona, no que foi acompanhado, unanimemente, pelo Tribunal que determinou, outrosim, a remessa dos autos ao dr.Procurador Regional para que este, si assim entender, requeira as medidas que se ~~xxxxxxx~~ tornarem necessarias para esclarecimento dos factos attribuidos aos impetrantes. No de nº 224 - classe 5a. - pedido de cancelamento de/registro feito pelo "Centro Politico Independente de Villa Prudente", o Tribunal, de accordo com o voto do relator, resolveu deferil-o, por unanimidade. Determinaram, á seguir, que o de nº 389 - classe 5a. - inscripção de José Angelo de Souza, insc.sob n.l.074 na 107a.zona - Santo Anastacio - julgado qualificado sob o nome de José Angelo da Silva, fosse devolvido ao juiz da zona para a expedição do respectivo titulo ao requerente, de accordo com o relator, dr.Jorge Araujo da Veiga. No de nº 407 - classe 5a. - pedido de rectificação feito por Roldão Carneiro da Silva, insc.sob n.l.680 na 14a. zona da Capital - São Bernardo - quanto ao seu estado civil, o Tribunal, de accordo com o voto do relator, desembargador Alcides de Almeida Ferrari, resolveu approvar, por votação unanime, o parecer do dr.Procurador Regional, no sentido de ser feita a rectificação solicitada, que poderia ser effectuada no próprio titulo, já expedido. Julgaram, á seguir, improcedente a impugnação sob n.476 - classe 5a. - oposta por José Martins da Silveira á transferencia de Natal Bianchi, insc.sob n.3324 na 27a.zona - Barretos para o municipio de Viradouro - 93a.zona; relator, desembargador Mario Guimarães, bem como a de nº 480 - classe 5a. - oposta por Antonio Giglio á x transferencia de Julio Pereira de Souza, insc.sob n.l.333 na 125a.zona - districto Sertãozinho - para o ~~xxxxxxx~~ de Terra Roxa - 93a.zona; relator, desembargador Mario Guimarães. Á seguir, no de nº 484 - classe 5a. - impugnação oposta por Antonio Giglio á transferencia de Alcindo José Soares, insc. sob n.5.196 na 27a.zona - Barretos - transferido para o municipio de Vira-

douro - 93a.zona - o Tribunal, de accordo com o voto do relator, resolveu julgar improcedente a mesma, por votação unanime. Identica decisão foi proferida, á seguir, nos de ns., 492, da mesma classe, opposta por Antonio Giglio á transferencia de Tarcila Demenato Novaes, insc.sob n.4.632 na 30a. zona - Bebedouro - para o municipio de Viradouro e 500 - classe 5a. - impugnante Antonio Giglio, impugnada Marina Castioni, insc.sob n.5.715 na 65a.zona - Jahú - transferida pra omunicipio de Viradouro - 93a.zona. Entra, após, o de nº 488 - classe 5a. - impugnação opposta por Antonio Giglio á transferencia de Vicencia Antigi, insc.sob n.1.494 no municipio de Pitanguêiras - 93a.zona - transferida pra o de Viradouro, da mesma zona. O desembargador Mario Guimarães, depois do relato, votou no sentido de se julgar prejudicada a impugnação, tendo o Tribunal decidido nessa conformidade, por votação unanime, bem como no de nº 496 - classe 5a. - impugnante Antonio Giglio, impugnado Benedicto Ungaretti, insc.sob n.2.836 na 95a.zona - Presidente Prudente - transferido para o municipio de Viradouro - 93a.zona, tambem relatado pelo desembargador Mario Guimarães. Segue-se o de nº 504 - classe 5a. - consulta formulada pelo juiz eleitoral da 110a.zona - São Bento do Sapucahy - sobre a situação dos eleitores pertencentes á estancia sanitaria de Campos do Jordão, inscriptos quando ella fazia parte de sua zona e sobre o domicilio eleitoral dos mesmos. O desembargador Mario Guimarães, depois do relato, votou no sentido de se adoptar o parecer do dr.Procurador Regional. Tomados os votos dos demais srs.Juizes, verificou-se ter o Tribunal aprovado o parecer do dr.Procurador Regional, no sentido de que: a) o juizo eleitoral da 110a.zona já não tem mais jurisdicção sobre os eleitores de Campos do Jordão, inclusive o districto de Santo Antonio do Pinhal, eii que essa estancia climaterica foi transferida, com o referido districto, para a zona de Pindamonhangaba e b) que o domicilio eleitoral dos cidadãos alistados em Campos do Jordão, inclusive os residentes em Santo Antonio, está situado na alludida estancia, que é sede de Juizo preparador, pertencente, hoje, á 86a.zona, - com o addendo proposto pelo sr.desembargador Alcides de Almeida Ferrari, que seria consignado no respectivo accordão. No de

nº 508 - classe 5a. - consulta formulada pelo Partido Republicano Paulista, por seu delegado junto ao Tribunal, sobre a retirada de titulo de eleitores que hajam requerido transferencia pelos procuradores ou delegados dos partidos, mediante assignatura de recibo, dispensada a do eleitor, o Tribunal, de accordo com o relator, desembargador Mario Guimarães, resolveu adoptar o parecer da Procuradoria Regional, no sentido de que não se lhes pode recusar a devolução dos titulos, depois de anotados, desde que os requerimentos de transferencia, acompanhados dos titulos eleitoraes, tenham sido apresentados em juizo pelos proprios procuradores ou delegados de partido; si houver, entretanto, retensão indevida ou pratica de qualquer outro abuso, cada qual responderá pelas consequências dos actos que praticar. Entra, após, o de nº 512 - classe 5a. - consulta feita pelo dr. Juiz eleitoral da 129a. zona - Taquaritinga - sobre transferencia de eleitores de Fernando Prestes e Monte Alto. O desembargador Mario Guimarães, depois do relato, votou no sentido de se adoptar o parecer do dr. Procurador Regional, que era pela remessa de uma relação de todos os eleitores dessas localidades áquelle juizo de Taquaritinga, visto como estão automaticamente transferidos para aquella zona eleitoral, sendo que as anotações nos respectivos titulos deveriam ser feitas á medida que os respectivos detentores os forem apresentando, para qualquer effeito, ao juizo ou ás mesas receptoras, no que foi acompanhado pelo voto unanime do Tribunal. Determinaram, á seguir, o archivamento do de nº 526 - classe 5a. - syndicancia procedida pelo juiz eleitoral da 6la. zona - Ytú - sobre representação feita por Arthur Vaz Guimarães de estar seu titulo retido pelo Partido Constitucionalista local; relator, dr. Jorge Araujo da Veiga. Approvaram, em seguida, o parecer da Procuradoria Regional dado no processo nº 527 - classe 5a. - consulta feita pelo dr. Isnard Reis, juiz eleitoral da 89a. zona - Pirajú - sobre transferencia de municipio dentro da mesma zona; relator, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro. Julgaram, após, improcedente, a impugnação sob n. 530 - classe 5a. - oposta por ~~XXXX~~ Henrique Michelini á transferencia de Bruno Della Santana, insc. sob n. 895 na 7la. zona - Mocóca -

para a 124a.zona - Serra Negra, relatado pelo desembargador Alcides de Almeida Ferrari. Em seguida, não tomaram conhecimento, por votação unanime, do de nº 531 - classe 5a. - requerimento de exclusão feito por Romeu Antonio Ricci contra Sebastião de Almeida Rocha e outros, eleitores na 124a.zona - em desacordo com o que preceitua o capitulo 3º da lei 48; relator, dr.Jorge Araujo da Veiga. Determinaram, á seguir, o archivamento do de nº 536 - classe 5a. - reclamação feita por Octaviano de Moraes Leite, ~~xxxx~~ eleitor sob n.3.810 na 6la.zona contra o sr.João Baptista Silveira, por intermedio do juiz eleitoral da zona; relator, desembargador Alcides de Almeida Ferrari. Entra, em seguida, o de nº 537 - classe 5a. - officio do dr.Mario de Almeida Pires, juiz eleitoral da 12a.zona, respondendo á circular n.12.931 da Secretaria e comunicando a não existencia de juizes e escrivães preparadores na referida zona, que comprehende o municipio de Parnahyba. O dr.Jorge Araujo da Veiga, depois do relato, votou de accordo com o parecer do dr.Procurador Regional, inteiramente favoravel ás informações da Secretaria, no que foi acompanhado pelo voto unanime do Tribunal. Approvando, tambem, o parecer dado pela Procuradoria Regional no de nº 538 - classe 5a. - portaria do M.Juiz eleitoral da 44a.zona - Catanduva - para distribuição dos eleitores da zona pelos districtos que a compõem, resolveu o Tribunal, de accordo com o voto do relator, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, louvar o trabalho do dr.Juiz eleitoral, observando-se, entretanto, que o mesmo deve ser rectificado na parte em que permittiu que, á vista de meras declarações de residencia, feitas por interessados, eleitores inscriptos em um municipio passassem a figurar na lista de outro municipio. Entra, á seguir, o de nº 1.850 - classe 3a. - impugnação opposta por Plinio Rodrigues de Moraes á inscripção, sob n.3.322, de Alba Spezzoto, na 132a.zona - Tietê. O Tribunal, deacordo com o relator, julgou procedente a mesma, contra o voto do desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro. Identica decisão, por se tratar de casos identidos, foi proferida, á seguir, nos de ns.:

1.846 - classe 3a. - impugnação oposta por Plinio Rodrigues de Moraes á inscrição de Valentim Sonego, na 132a.zona - Tietê; relator, desembargador Mario Guimarães; 1.851 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnada Maria Vaz de Arruda, insc.sob n.3.184 na 132a.zona - Tietê; relator, desembargador Mario Guimarães; 1.855 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnada Maria Rodrigues Leite insc.sob n.3642 na 132a.zona, relatado pelo dr.Jorge Araujo da Veiga; 1856 - classe 3a. - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes, impugnado Albertino Scomparin, insc.~~xx~~ sob n.3.075 na 132a.zona - Tietê - relator desembargador Mario Guimarães; 1.860 - classe 3a. - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes, impugnado Albino Beloto, insc.sob n.2.656 na 132a.zona, relator ~~xxxxxx~~ dr.Jorge Araujo da Veiga; 1.861 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado João Perim, insc.sob n.2.662 na 132a.zona - Tietê, relator desembargador Mario Guimarães; 1.864 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnada Maria Thereza Bassanini e relator desembargador Alcides de Almeida Ferrari; 1.865 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnada Elvira Bazzo, insc.sob n.2.602 na 132a.zona, relator dr.Jorge Araujo da Veiga; 1.866 - classe 3a. - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes, impugnado Fortunato Antonio Polesel, insc.sob n.2.837 na 132a.zona, relator desembargador Mario Guimarães; 1.870 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Benedicto Pontes, insc.sob n.3.449 na 132a.zona, relator dr.Jorge Araujo da Veiga; 1.874 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Henrique Vaghetti, relator, desembargador Alcides de Almeida Ferrari; 1.875 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado José Gabriel Alves, insc.sob n.3.469 na 132a.zona, relator, dr.Jorge Araujo da Veiga; 1.876 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Francisco Scudeller, insc.sob n.2.637 na 132a.zona, relator desembargador Mario Guimarães; 1932 - classe 3a. - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes, impugnado Henrique João Citroni, insc.sob n.3.225 na 132a.zona, relator desembargador Mario Guimarães; 1.934 - classe 3a. - impugnação oposta por Plinio Rodrigues de Moraes á inscrição de

Eugenio Canaveze, relator, desembargador Alcides de Almeida Ferrari;
1937 - classe 3a. - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes, impugnada He-
lena Polastri, insc.sob n.3.575 na 132a.zona, relator desembargador Ma-
rio Guimarães; 1.975 - classe 3a. - impugnação oposta por Zoroastro Fran-
co Dutra, ~~impugnante~~ á inscrição de Germino Alves Lima, insc.sob n.3645 na
132a.zona, relator, dr.Jorge Araujo da Veiga; ~~x~~ 1977 - classe 3a. - impug-
nante Zoroastro Franco Dutra, impugnada Georgina dos Santos, insc.sob n.
3.590 na 132a.zona - Tietê, relator, desembargador Mario Guimarães; ~~xxxx~~
2.438 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Acacio
da Silva Cardoso, relator desembargador Alcides de Almeida Ferrari e
2.439 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Benedic-
to Sonogo, insc.sob n.2.817 na 132a.zona - Tietê - relator dr.Jorge Araujo
da Veiga. Não tomaram, á seguir, conhecimento do de nº 1.925 - classe
3a. - impugnação oposta por Zoroastro Franco Dutra á inscrição, sob n.
3.697 na 132a.zona de Viotto Fiorina, de acordo com o voto do relator,
dr.Jorge Araujo da Veiga. Por se tratar de casos identicos tiveram igual
decisão, os de ns.: 1930 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Du-
tra, impugnado José Santos Prezotto, insc.sob n.3.376 na 132a.zona; 1940
da mesma classe, impugnante Plinio Rodrigues de Moraes, impugnado Bene-
dicto Assumpção, insc.sob n.1726 na 132a.zona; 1.945 - classe 3a. - im-
pugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Humberto Carminati, insc.sob
n.2.846 na 132a.zona; 1.950 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco
Dutra, impugnado José Corrêa, insc.sob n.2.820 na 132a.zona; 1.955 -
classe 3a. - impugnação oposta por Zoroastro Franco Dutra á inscrição
de Benedicto de Lara, sob n.3541 na 132a.zona - Tietê; 1.960 - classe 3a.
impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Belmiro Alves de Faria, ins-
cripto sob n.3.435 na 132a.zona - Tietê; 1.965 - classe 3a. - ,impugnan-
te Zoroastro Franco Dutra, impugnado Francisco Alves, insc.sob n.3.309
na 132a.zona; 1.970 - classe 3a. - impugnante Plinio Rodrigues de Moraes
impugnado Luciano Antonio Pires, insc.sob n.1903 na 132a.zona - Tietê;
1980 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Alexan-

dre Victorino dos Reis, insc.sob n.3334 na 132a.zona - Tietê; 1985 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Benedicto Lopes de Almeida, insc.sob n.3.351 na 132a.zona; 1990 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Francisco Corrêa de Faria, insc.sob n.~~22~~ 3369 na 132a.zona; 1.995 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Alcides Corrêa, insc.sob n.2.787 na 132a.zona - Tietê; 2.001 - classe 3a. - impugnante Plínio Rodrigues de Moraes, impugnada Carmen Brebal Espanã, insc.sob n.2.305 na 132a.zona; 2.006 - classe 3a. - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado Roberto Mazzer, insc.sob n.3.209 na 132a.zona; 2.011 - classe 3a. - impugnante Plínio Rodrigues de Moraes, impugnada Adelia Abdala, insc.sob n.~~1265~~ 1625 na 132a.zona - Tietê; 2.016 - classe 3a. - impugnante Plínio Rodrigues de Moraes, impugnada Maria Elisa de Andrade, insc.sob n.2.833 na 132a.zona - Tietê; e 2.021 - da mesma classe - impugnante Zoroastro Franco Dutra, impugnado João Alves Rodrigues, insc.sob n.3.065 na 132a.zona - Tietê, todos relatados pelo dr.Jorge Araujo da Veiga. Devido o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar todos os senhores Juizes para a ~~XXXX~~ proxima sessão ordinaria, a se realizar quinta-feira, dia vinte do corrente, ás mesmas horas e local, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario, redigi e assigno.